

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2022



**Dá Nome de Logradouro Público, na
Forma que Dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica denominada Rua Bruno Feldhaus do Nascimento, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-347, a qual se inicia na Rua João Ferreira Franco Filho e termina na CM-141, com extensão de 100,00 metros, na localidade Juruqui.

Art. 2º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 08 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)